

Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, art. 40, §7º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 15.474,92 (quinze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), em favor de EDWAL DANTAS MONTEIRO, na condição de cônjuge da ex-segurada Walra Valente Monteiro, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, onde ocupou o cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, mat. nº 51705/1, falecida em 20/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/10/2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 583817

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA PS Nº 1.892 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/552560.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte no valor de R\$6.461,92 (seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), em favor de JACOB DA PAIXAO BENMUYAL, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Rufina de Carvalho Benmuyal, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 497223/1, falecida em 16/09/2019.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/10/2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 583910

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 315 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 72 da Lei nº 5810, de 24 de janeiro de 1994, alterada pela Lei nº 7.267, de 05 de maio de 2009 e, ainda os termos do Processo nº 2020/673162 - PAE, de 03/09/2019.

RESOLVE:

I – CONCEDER ao servidor SERGIO ROBERTO DA SILVA LIMA, matrícula nº 57234775/3, ocupante da função temporária de Assistente Administrativo e lotado na Gerência de Diligências, 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 24/08/2020 a 02/08/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 17 de setembro de 2020.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 583630

CITAÇÃO POR EDITAL

Processo: 2020/541394

Pelo presente edital CITAMOS a senhora MARIA NATALINA DOS SANTOS, CPF nº 129.457.302-00, Matrícula nº 5893730/1, aposentada no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, para que tome conhecimento de que em virtude da revisão de seu benefício de aposentadoria, por ocasião de diligência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, as Aulas Suplementares serão reduzidas de 144h para 40h, nos termos do art. 37, §2º, da Lei nº 5.351/1986 e dos Acórdãos nº 55.856 e 56.088 do TCE/PA.

Belém, 24 de setembro de 2020.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 583505

DECISÃO

Processo Administrativo nº 2018/449849

Considerando que o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, criado pela Lei Complementar nº 044, de 23 de janeiro de 2003, e estruturado pela Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003, é uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede e foro em Belém, Capital do Estado do Pará, vinculado à Secretaria Especial de Esta-

do de Gestão, com patrimônio e receitas próprios, gestão administrativa, técnica, patrimonial e financeira descentralizada, tendo por finalidade a gestão dos benefícios previdenciários do Regime Estadual de Previdência e do Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará.

Considerando as atribuições legais do Presidente desta Autarquia como o principal supervisor e coordenador das atividades do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, conforme o Decreto nº 1.751/2005. Considerando que o Relatório de Auditoria Especial nº 01/2019 – AGE indicou irregularidades no Processo Administrativo nº 2018/449849 referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2018, que resultou no Contrato nº 036/2018 – IGEPREV celebrado com a empresa ATENTA TECNOLOGIA LTDA (CNPJ nº 12.693.880/0001-08), diante da existência de cláusulas restritivas à competição no procedimento licitatório, dos itens 10.4.2 e 10.4.2.1 do Edital, que levaram à desclassificação de duas licitantes que ofertaram preços inferiores ao da empresa contratada.

Considerando que o Art. 30 da Lei de Licitações e Contratos, tem rol taxativo, e que o § 5º deste artigo, expressamente proíbe a exigência de obrigações ao licitante para a comprovação da qualificação técnica não prevista em lei.

Considerando as recomendações do Parecer Jurídico nº 117/2020 – PROJUR de 18/09/2020, nos autos do Processo Administrativo nº 2020/687289 que sugerindo a anulação do ato administrativo eivado de vícios, portanto, a anulação parcial da licitação, e consequentemente o Contrato nº 036/2018 – IGEPREV firmado com a empresa ATENTA TECNOLOGIA LTDA, e tendo em vista, a necessidade de continuidade dos serviços, recomendou a contratação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa, desclassificada em razão das cláusulas restritivas, sendo esta a empresa EQUILIBRIUM WEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, por isso nos manifestamos pela contratação da referida Empresa (CNPJ nº 07.178.322.0001-74).

Considerando que o Presidente deste instituto proferiu decisão no Processo Administrativo nº 2018/449849 datada de 18/09/2020, cujo extrato foi publicado no D.O.E. nº 34.349, em conformidade com as recomendações do referido Parecer, na qual registrou que os autos deste Processo Administrativos seriam encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA para a apuração da legalidade dos atos praticados.

Sendo assim, DECIDO encaminhar cópia do Processo Administrativo nº 2018/449849 ao Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA, para análise a apuração deste procedimento e adoção de medidas que entender cabíveis. Belém/PA, 24 de setembro de 2020.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 583640

PORTARIA Nº 321 DE 22 DE SETEMBRO DE 2019

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO, o processo nº 2020/721235 (PAE), de 16/09/2020.

RESOLVE:

I – REVOGAR, a contar de 10/09/2020, a Portaria Nº 277/2020, de 13/08/2020, publicada no Diário Oficial nº 34.312 de 14/08/2020, que designou Jessica Kelly Silva e Silva, matrícula 5911215/1, ocupante do cargo de Assessor Especial II, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Agente Público de Controle Interno deste Instituto.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 22 de setembro de 2020.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 583639

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 120 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ/EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.569 de 06 de agosto de 2003 e com posteriores alterações; e, CONSIDERANDO o Processo nº 2020/742434,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, AUGUSTO CESAR UCHOA SANTOS, matrícula 184845, do cargo em comissão de secretário de gabinete, código GEP-DAS-011.2 desta Escola de Governança Pública do Estado do Pará – EGPA, a contar 21/09/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL

Diretora Geral

PORTARIA Nº 121 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ/EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.569 de 06 de agosto de 2003 e com posteriores alterações; e, CONSIDERANDO o Processo nº 2020/742434,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARCIA CRISTINA SANTOS SILVA, matrícula 5902669/1, do cargo em comissão de secretário de direção, código GEP-